

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO N.º: 053/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **RAÇÃO PARA CACHORROS** do tipo Standard Adulto acondicionada em pacotes com 15 KG composta : Proteína bruta (mínimo) 180 g, Acido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10 mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0 g e Fosforo (mínimo) 8,000 mg para atender a Associação Protetora de Animais – APA – Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020

CONTATO : JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ 35.496.391/0001-61- Tel.:(22) 2050-1977 e-mail: alfacarmodistribuidora@gmail.com.

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO STANDARD ADULTO ACONDICIONADA EM PACOTES DE 15KG COMPOSTA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 180G, ACIDO LINOLEICO-ÔMEGA 6 (MÍNIMO) 0,10MG, FIBRA BRUTA (MÍNIMO) 10,0G E FÓSFORO (MÍNIMO) 8,000MG	FAREJADOR	UN	1.200	44,00	52.800,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR

Pregoeiro

Port. 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ACF1814A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Município de Alvorada de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, através de Análise Curricular com Comprovação de Experiência Profissional, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006, com vistas, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público para o cargo de Pedreiro (Secretaria Municipal de Obras).

1. Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para a Função de Pedreiro (Secretaria Municipal de Obras).

1.2 – O Provimento para a Função de Pedreiro (Secretaria Municipal de Obras), será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário de excepcional interesse público. As referidas contratações serão realizadas por meio de recursos próprios do Município, e tais contratações se darão com fulcro nos arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 699/2006, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 – A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos, no Quadro Demonstrativo, Item 4, deste Edital.

1.4 – A Coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere o presente edital são de competência da Comissão Especial nomeada para este fim, através da Portaria nº 76, de 07 de maio de 2020.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

2.1 – As atribuições sumárias da função de Pedreiro (Secretaria Municipal de Obras) é: Exercer suas funções em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; execução de construções, reparos de obras de alvenaria, de pontes, instalação e conserto de canalização em geral e de aparelhos sanitários orientados por instrução e desenhos ou croquis.; cumprir normas e regulamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 11/05/2020 até 13/05/2020, no horário de 09h00min às 11h00min, no setor de Recursos Humanos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas.

3.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 – No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

I. Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

II. Curriculum Vitae atualizado com comprovação de Experiência Profissional;

III. Documentos referentes aos indicadores de pontuação, à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

3.5 - MÍNIMO EXIGIDO:

PEDREIRO: comprovar que é alfabetizado, demonstrando a capacidade de ler, compreender, e escrever textos, através da assinatura do Formulário de Inscrição, no período compreendendo no item 3.2 do presente edital.

4. DAS VAGAS

QUADRO DEMONSTRATIVO					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENC. BASE	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA SEMANAL HORÁRIA	LOTAÇÃO
Pedreiro	R\$1.253,98 (mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)	Alfabetizado	4	40H	Secretaria Municipal de Obras.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura de Alvorada de Minas.

5.2 - Da Análise de Currículo

5.2.1 - A Análise de Currículo será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do recebimento de toda documentação exigida no Anexo I.

5.2.2 - A Análise de Currículo constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no Formulário de Inscrição em conformidade com o quadro de atribuições de pontos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a)	Certificado/Curso de qualificação, na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	0,50		5 pontos
b)	Experiência profissional com atuação na área objeto para o qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública	1 ponto por ano Completo/ininterrupto		10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 pontos

5.2.3 - O candidato que não entregar a documentação exigida no Anexo I, receberá nota zero na Análise de Currículo.

5.2.4 - Uma mesma atividade só será pontuada uma vez e atividades profissionais simultâneas não serão consideradas.

5.2.5 - A classificação final será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

5.2.6 - Será atribuído o valor máximo de 15 (quinze) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no subitem 5.2.2.

5.2.7 - Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos na forma do item 5.2.5 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos. Serão inabilitados os candidatos que não satisfizerem o mínimo exigido no item 5.2.3 deste Edital. Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

a) Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;

b) Candidato mais velho.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, na Secretaria Municipal de Obras, no Diário Oficial do Município e no site www.alvoradademinas.mg.gov.br

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e serão lotados na Secretaria Municipal de Obras.

9.2 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 9.3, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.3 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

a) Original e xérox da Carteira de Identidade;

b) Original e xérox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) 02 (duas) fotos 3/4, coloridas e recentes;

d) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

e) Original e xérox do PIS ou PASEP (quando possuir);

f) Original e xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir);

g) Original e xérox da Certidão de Casamento;

h) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) Atestado de saúde física homologado por médico do município;

j) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;

l) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

m) Comprovante de endereço.

10. RECURSOS

10.1 – O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

a) seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

b) seja entregue no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da publicação do ato recorrido;

c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;

10.2 – Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra “b” do item 10.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.

11.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Fiscalizadora do Concurso, e pela Secretaria Municipal de Obras, no que couber.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ALBANETE CAÚ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DO PROCESSO SELETIVO: 01/2020

NOME:

ENDEREÇO _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): _____

BAIRRO: _____ **CIDADE :** _____

CARGO: LOCAL:

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

() Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);

() Curriculum Vitae;

() Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição(1º e 2º turnos) ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

() Certificado de Reservista (fotocópia);

() Carteira de identidade original e fotocópia);

()CPF (original e fotocópia);

()Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

()Comprovante de residência;

()Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);

() Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:

Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);

Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (original e fotocópia).

Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

() LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Alvorada de Minas, de de

Assinatura

ANEXO II

CALENÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições com entrega de documentos	11, 12 e 13 de maio de 2020 Conforme Edital, Itens: O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá comparecer ao setor Recursos Humanos, e anexar a documentação exigida relacionada no item 3.4 deste Edital. A documentação será entregue na sede do Município no Setor de Recursos Humanos. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
Divulgação do Resultado Parcial	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2020 DE 08/05/2020 CARGO PLEITEADO: PEDREIRO AV JOSÉ MADUREIRA HORTA, N.º 190, CENTRO, ALVORADA DE MINAS/MG, CEP 39.140-000 14 de maio de 2020

Recurso	15 de maio de 2020 O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, disponível no site www.alvoradademinas.mg.gov.br e protocolar no Setor de Recursos Humanos, até o último dia constante no prazo de recurso.
Publicação do Resultado de Recurso	18 de maio de 2020
Resultado Final Classificatório	19 de maio de 2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Alvorada de Minas, ____ de maio de 2020.

À Comissão do PSS nº 01/2020

Cargo pretendido: Pedreiro

Prezados Senhores,

Eu, , candidato (a) ao cargo de Pedreiro do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, venho através deste solicitar:

_____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5DA194FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 014/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2020

CONVÊNIO Nº 003/2020

ADITIVO 01

CONVENIENTE, e assim denominado, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVENIADA, a SANTA CASA DE ARCOS

OBJETO:O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2020, conforme indicação abaixo descrita:

1.1.Fica acrescido o valor de R\$78.859,89 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos),no Plantão médico generalista, nos itens abaixo especificados, conforme solicitação e justificativa constante no termo requisitório da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIÇO	APRES.	QUANT. DE DIAS	VALOR PLANTÃO UNITARIO	VALOR GLOBAL	ACRESCIMO DE SERVIÇO	QUANT. DE DIAS	VALOR ADITIVO UNITARIO	VALOR ADITIVO GLOBAL	VALOR GLOBAL PLANTAO
Serviços médicos Plantão 12hsdiátil, compreendido entre: 07:01hs de segunda-feira às 19:00hs de sexta (02 médicos/plantão)	12hs /médico	186	1.160,00	431.520,00					431.520,00
Serviços médicos Plantão 04hsdiátil,noturno, compreendido entre: 19:01hsàs 23:00hs de segunda feira á sábado. (02 médicos/plantão)	04hs /médico	186	420	156.240,00					156.240,00
Serviços médicos Plantão 08hsdiátil,noturno, compreendido entre: 23H01 às 07H00 segunda a sábado (01 médicos/plantão)	08hs /médico	186	940	174.840,00	01 medico/ Plantão	58	840,00	48.720,00	223.560,00
Serviços médicos Plantão 12hsfim de semana e feriado, diurno,compreendido entre: 07:01hs de sábado às 19:00hs (02 médicos/plantão)	12hs médico	88	1.260,00	221.760,00					221.760,00
Serviços médicos Plantão 04hsfim de semana e feriado, noturno, compreendido entre: 19:01hs às 23:00hs(2 médicos/plantão)	12hs /médico	88	456,67	80.373,92					80.373,92
Serviços médicos Plantão08hs fim de semana e feriado, noturno, compreendido entre: 23:01hsàs 07:00hs(1 médicos/plantão)	12hs /médico	88	1.013,33	89.173,04	01 medico/ Plantão	33	913,33	30.139,89	119.312,93
TOTAL DO ITEM 02				1.153.906,96				78.859,89	1.232,766,85

2.0-CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O presente convênio tem vigência até 31/10/2020, porem o presente acréscimo ocorrerá de 01/04/2020 a 30/06/2020.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do deste aditivo é deR\$2.061.127,66 (dois milhões, sessentae um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

4.0-CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA